PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-287/94 De 19 de julho de 1994.

"Altera valores de Quadros e Anexos da Lei nº-271/93, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Ficam alterados os valores dos salários e ou vencimentos, constantes dos Quadros 2 e 3 , da Lei nº-271/93, de 21.12.93, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Ficam também alterados os valores dos salários e ou vencimentos, constantes dos Anexos I, II e III, da Lei nº-271/93, de 21.12.93, na forma dos Anexos II, III e IV desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.94.**

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, e em especial os Quadros 2 e 3, bem como os Anexos I, II e III, da Lei Nº-271/93, de 21.12.93(Regime Jurídico Único).

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de julho de 1994.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

ANEXO I

(QUADRO 2 DA LEI 271/93)

GRUPO ASSESSORIA TÉCNICA-FUNÇÕES DE CONFIANÇA
CARGOS EM COMISSÃO

GRUPOS	NÍVEL	A PARTIR DE: SALÁRIO OU VENCIMENTO EM R$
a-Assistente Técnico	I	160,95
"	II	184,99
"	III	212,52
"	IV	244,34
"	V	281,18
b-Assessor	I	321,90
"	II	353,70
"	III	388,99
	IV	428,17
	V	470,83

(QUADRO 3 DA LEI 271/93)

GRUPO CHEFIA-FUNÇÕES DE CONFIANÇA
CARGOS EM COMISSÃO

	CÓDIGO	VENC.OU SALÁRIO MENSAL		REPRES.MENSAL	RETRIB.MENSAL
		R$	%	R$	R$
a-GRUPO DIREÇÃO SUPERIOR-GDS	GDS-1	285,63	30	85,69	371,32
	GDS-2	340,71	35	119,25	459,96
	GDS-3	395,41	40	158,17	553,58
	GDS-4	449,88	45	202,45	652,33
	GDS-5	511,47	50	255,74	767,21
	GDS-6	573,98	55	315,69	889,67

	CÓDIGO	VR.MENSAL GRATIFICAÇÃO EM R$	CORRELAÇÃO
b-GRUPO DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA GDI	GDI-1	24,14	
	GDI-2	40,22	CHEFIAS DE:
	GDI-3	72,41	
	GDI-4	96,55	DIREÇÃO/SETOR
	GDI-5	120,70	
	GDI-6	144,83	

ANEXO II

(ANEXO I DA LEI 271/93)

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO EM R$ A PARTIR DE: JULHO/94		
NM - 1	85,32		
NM - 2	88,73		
NM - 3	92,28		
NM - 4	95,98		
NM - 5	99,81		
NM - 6	103,81		
NM - 7	107,96		
NM - 8	112,28		
NM - 9	116,77		
NM - 10	121,43		
NM - 11	126,30		
NM - 12	131,34		
NM - 13	136,60		
NM - 14	142,07		
NM - 15	147,75		
NM - 16	153,65		
NM - 17	159,80		
NM - 18	166,19		
NM - 19	172,85		
NM - 20	179,76		
NM - 21	186,95		
NM - 22	194,43		
NM - 23	202,21		
NM - 24	210,29		
NM - 25	218,71		
NM - 26	227,45		
NM - 27	236,55		
NM - 28	246,01		
NM - 29	255,85		
NM - 30	266,08		
NM - 31	276,73		
NM - 32	287,80		
NM - 33	299,31		
NM - 34	311,28		
NM - 35	323,73		
NM - 36	336,68		
NM - 37	350,16		
NM - 38	364,16		
NM - 39	378,72		
NM - 40	393,87		
NM - 41	409,63		
NM - 42	426,01		
NM - 43	443,05		

ANEXO III

(ANEXO II DA LEI 271/93)

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR

REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO EM R$ A PARTIR DE:		
	JULHO/94		
NIS - 1	188,31		
NIS - 2	195,85		
NIS - 3	203,68		
NIS - 4	211,82		
NIS - 5	220,30		
NIS - 6	229,11		
NIS - 7	238,28		
NIS - 8	247,81		
NIS - 9	257,72		
NIS - 10	268,03		
NIS - 11	278,74		
NIS - 12	289,90		
NIS - 13	301,49		
NIS - 14	313,56		
NIS - 15	326,10		
NIS - 16	339,15		
NIS - 17	352,71		
NIS - 18	366,81		
NIS - 19	381,48		
NIS - 20	396,75		
NIS - 21	412,61		
NIS - 22	429,11		
NIS - 23	446,29		
NIS - 24	464,14		
NIS - 25	482,71		
NIS - 26	502,01		
NIS - 27	522,09		
NIS - 28	542,98		
NIS - 29	564,69		
NIS - 30	587,28		
NIS - 31	610,77		
NIS - 32	635,20		
NIS - 33	660,61		
NIS - 34	687,03		
NIS - 35	714,52		
NIS - 36	743,10		
NIS - 37	772,82		
NIS - 38	803,73		
NIS - 39	835,88		
NIS - 40	869,32		
NIS - 41	904,09		
NIS - 42	940,26		
NIS - 43	977,87		

ANEXO IV

(ANEXO III DA LEI 271/93)

QUADRO DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-MAGISTÉRIO

NÍVEIS	VENC. 20 Hs		NÍVEIS	VENC. 20 Hs		NÍVEIS	VENC. 20 Hs		NÍVEIS	VENC. 20 Hs	
PN-I	R$-	127,56	PP-I	R$-	156,84	PPP-I	R$-	165,21	TAE-I	CR$	205,90
PN-II	"	132,21	PP-II	"	161,54	PPP-II	"	182,95	TAE-II	"	212,08
PN-III	"	136,95	PP-III	"	166,39	PPP-III	"	188,43	TAE-III	"	218,43
PN-IV	"	141,60	PP-IV	"	171,38	PPP-IV	"	194,07	TAE-IV	"	224,99
PN-V	"	149,33	PP-V	"	176,52	PPP-V	"	199,91	TAE-V	"	231,74